



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TELEFAX: 258-2555
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

LEI Nº 484/94

Autoriza suplementação no Orçamento -programa por excesso de arrecadação.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito, Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o corrente Orçamento-programa, por comprovado excesso de arrecadação, em até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos inerentes ao art. 1º serão utilizados na suplementação de dotações que necessitam de reforços, principalmente 3110-Pessoal, 3113-Obrigações Patrimoniais, e outros, para o bom desempenho administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 27 dias do mês de dezembro de 1994.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de dezembro de 1994.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração